PROJETO DE LEI Nº 275/14

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal do Centro Espírita Deus, Amor e Justiça, com sede e foro nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal do Centro Espírita Deus, Amor e Justiça (CEDAJ).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2014.

FABÍOLA MANSUR

JUSTIFICATIVA

O Centro Espírita Deus, Amor e Justiça é uma sociedade civil de caráter científico, filosófico e religioso, beneficente, educacional, de assistência social e sem finalidade lucrativa. A instituição tem como finalidades estudar o Espiritismo e propagar seus ensinamentos doutrinários, por todos os meios ao seu alcance, além de promover a prática da caridade espiritual, moral, material e assistencial, por todos os meios disponíveis, em benefício de todos, sem qualquer distinção.

O CEDAJ realiza como atividades na área social – consideradas de grande relevância – doações de cestas básicas e alimentos (como sopa e mingau) a famílias carentes, assistência médica a crianças necessitadas, doação de enxoval e bazar para a comunidade. Essas atividades são realizadas, sobretudo, no bairro da Boca do Rio.

E, por fim, o CEDAJ realiza suas atividades semanais como doutrinárias, evangelização infantojuvenil, grupos de oração e estudo do Evangelho.

Pelo excelente trabalho de caráter beneficente, assistencial, social, religioso e educativo, atendendo à sociedade, em geral, nada mais justo que renovar a utilidade pública municipal ao CENTRO ESPÍRITA DEUS, AMOR E

JUSTIÇA (CEDAJ), uma vez que com tal consideração, a referida entidade estaria apta a realizar convênios junto ao Poder Público.

Desta forma, compreende-se que a instituição supracitada atende aos requisitos necessários para a concessão da renovação da utilidade pública municipal, motivo pelo qual requeiro a compreensão e empenho de meus ilustres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2014.

FABÍOLA MANSUR